



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PARECER TÉCNICO N° 006/2020

Corpo Técnico de Análise dos EIVs (CTA – Decreto N° 9.169/2018)

Suzano, 11 de maio de 2020

Requerente: MRV Engenharia e Participações S/A

Processo Administrativo: 005017/2020

Endereço: Estrada de Santa Mônica s/n – Suzano, SP.

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança para a implantação empreendimento residencial multifamiliar vertical com 440 unidades

Este Parecer Técnico Conclusivo visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto no 9.169/2018 e Lei Complementar no 312/2017 no que tange ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, e encaminhado ao **Corpo Técnico de Análise (CTA)** para apreciação e parecer.

A **Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017** aprova a Política Nacional de Atenção Básica PNAB, que revisa as diretrizes para a organização da Atenção Básica, dentre estas diretrizes inclui-se a Regionalização e Hierarquização: ... *Considera-se regiões de saúde como um recorte espacial estratégico para fins de planejamento, organização e gestão de redes de ações e serviços de saúde em determinada localidade, e a hierarquização como forma de organização de pontos de atenção da Rede de Atenção a Saúde entre si, com fluxos e referências estabelecidos.* Estas definições têm como prerrogativa organizar e aprimorar o planejamento do serviço de saúde, permitindo o acesso integral e igualitário dos cidadãos aos níveis assistenciais necessários à resolução de seus problemas de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Com a **Portaria Nº 2.979, 12 de Novembro de 2019**, que institui o Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde, torna-se obrigatório o cadastramento dos usuários da Atenção Básica no sistema e-SUS, vinculando-o a equipes de saúde na Atenção Primária-AP. Considerando a importância da territorialização e da adstrição das pessoas aos serviços da Atenção Primária à Saúde e o desenvolvimento de vínculo e responsabilização entre equipe e população assistida. Esta Portaria estabelece o novo modelo de financiamento e custeio da Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

O quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe em Suzano – de acordo com a classificação geográfica do município (IBGE), são de 2.000 pessoas na modalidade 20 horas (Unidades Básicas de Saúde) e 4.000 pessoas na modalidade 40 horas (Unidades de Estratégia da Família). As equipes de saúde devem, obrigatoriamente, serem formadas por médicos clínicos gerais/generalistas e enfermeiros e os cadastros de pacientes ser realizados em plataforma do Ministério da Saúde.

USF Onesia Benedita Miguel (Jd. Suzanópolis) contamos apenas com um Médico Generalista com carga horária de 40 horas semanais, com poder de capitação de 4.000 pessoas.

UBS Maria de Lourdes Cardozo Mathias (Jd. Vitória) contamos com 2 Médicos Clínicos Gerais com carga horária de 20 horas semanais, com poder de capitação de 4.000 pessoas.

Elucidamos que os municípios só receberão do Governo Federal os valores correspondentes as pessoas cadastradas – Capitação Ponderada, o que hoje já extrapola as equipes das unidades de saúde, causando um deficit de repasse a Atenção Primária Saúde.

Após a apresentação das informações expostas pela Secretaria Municipal de Saúde, o Corpo Técnico apresenta as seguintes considerações:

1. Considerando os impactos nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, no que tange aos sistemas ambientais, a **Secretaria Municipal de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Planejamento Urbano e Habitação aponta a necessidade de implantação das seguintes medidas mitigadoras

- 1.1. Tratamento da divisa que confronta com a Estrada de Santa Mônica com o objetivo de qualificar a relação entre espaços privados e públicos e estabelecer contato visual entre o interior do lote e o passeio público com a utilização de materiais de maior permeabilidade visual, como grades, alambrados, etc. Tal intervenção deverá ser apresentada em, no mínimo, 75% da extensão da divisa.
2. Considerando os impactos nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, no que tange aos sistemas ambientais recusa a proposta de doação de área como forma, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente aponta a necessidade de implantação das seguintes medidas mitigadoras:**

- 2.1. **Preservação dos maciços arbóreos presentes** no projeto apresentado ao Departamento de Aprovação da SMPUH;
- 2.2. **Implantação de ecoponto** em área pública inserida no Raio de Influência Direta do empreendimento;

Além das medidas propostas, cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informar a **recusa da doação da área objeto da matrícula nº 69.693**, citada à página 53 do RIV. Tal medida é apoiada pelo comprometimento do citado terreno com projeto de futuro sistema viário.

4. Considerando os impactos nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, com relação a mobilidade, a **Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana aponta a necessidade de implantação das seguintes medidas mitigadoras:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- 4.1. **Implantação, com projeto e execução da obra, de baia para embarque e desembarque, com possibilidade de acomodação de, no mínimo, 01 ônibus. Junto a esta baia, também deverá ser instalado abrigo de parada de ônibus, conforme proposto pela interessada no RIT;**

5. Considerando a necessidade de qualificação urbana da área de influência direta e indireta dos empreendimentos e a demanda futura de atendimento educacional, a **Secretaria Municipal de Educação** considera necessárias as seguintes medidas mitigadoras do impacto causado à rede de educação local:
 - 5.1. **Ampliação da Escola Municipal do Jardim Quaresmeiras com as seguintes benfeitorias:** a) Construção de 04 (quatro) salas de aula, com, no mínimo, 40,00 m² de área;
 - 5.2. **Ampliação da Escola Municipal José Braz Neto com as seguintes benfeitorias:** a) Construção de 02 (duas) salas de aula, com, no mínimo, 40,00 m² de área;

6. Considerando a necessidade de qualificação urbana da área de influência direta e indireta dos empreendimentos e a demanda a rede pública de saúde, a **Secretaria Municipal de Saúde**, considera necessárias as seguintes medidas mitigadoras do impacto causado à rede de atendimento à saúde local:
 - 6.1. O prédio da **UBS Maria de Lourdes Cardozo Mathias** necessita de adequações para melhor atender seu público. Deverão ser realizadas pela interessada, as seguintes ações: a) **Construção de 2 salas agregadas ao prédio principal, sendo uma destinada à reuniões e outra destinada a consultório médico;** b) **Equipar estas salas com mobiliários de escritório, longarinas e computadores;** c) **Instalação de novas tampas de concreto para cobrir as calhas de escoamento de águas;** d) **Readequação da Central de Material e Esterilização CME.**

Burando
A *J* *SP+*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Este Parecer Técnico não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor. Sendo este o parecer, assinam todos os membros deste Corpo Técnico de Análise.

Sendo este o parecer, assinam todos os membros deste Corpo Técnico de Análise e representantes de Secretarias convidados.

Atenciosamente,

VALTER FORTUNATO MIRANDA, Matrícula nº 19.372
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

BRUNO VALENTIM RETRÃO, Matrícula nº 21.425
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INGRID FERREIRA FONTES, Matrícula nº 21.410
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

FABIO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula nº 17.389
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

JOSÉ LANDIM, Matrícula nº 19.966
Secretaria Municipal de Saúde

ALEXANDRE BUENO MIRANDA, Matrícula nº 9.513
Secretaria Municipal de Educação